



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

PAGAMENTOS E RECEBIMENTO EM ATRASO

(alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto **DECLARA**, para efeitos do cumprimento do previsto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- O Município de Mondim de Basto não regista pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024;

- Os recebimentos em atraso registados contabilisticamente e apurados por natureza são os seguintes:

- Taxas, multas e outras penalidades: 19 691,23euros
- Alimentação escolar: 9 891,77 euros
- Fornecimento de água: 39 440,97euros
- Serviços sociais, recreativos e desporto: 4 825,00 euros
- Saneamento:15 615,80 euros
- Resíduos sólidos: 73 150,27 euros
- Rendas habitações: 7 637,35 euros
- Rendas edifícios
 - Sete Castas de Basto, Sociedade Unipessoal, Lda: 14 250,00 euros
 - Outras: 375,15 euros

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2025


Bruno Miguel de Moura Ferreira

Declaração presente ao Órgão Executivo em 24 de jan de 2025

Declaração presente ao Órgão Deliberativo em 7 de fev de 2025